

**L E I N° 4.099, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE,  
INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE", a ser comemorado no dia 2 de dezembro de cada ano, dia do nascimento do Imperador Dom Pedro II.

**Parágrafo único.** A celebração alusiva ao "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE" tem por objetivo conservar as tradições, resgatar os valores históricos e divulgar a preservação e a valorização da Ilha Grande.

**Art. 2º** Em relação ao "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE", fica o Poder Executivo dispensado de decretar feriado municipal e, para a divulgação da data, deverá incluí-lo no Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, podendo assim promover e divulgar a Ilha Grande e sua cultura e particularidades.

**Art. 3º** A Administração Municipal, no "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ILHA GRANDE", juntamente com as entidades representativas do mesmo segmento e as empresas privadas, poderão promover eventos públicos voltados para a valorização da Ilha Grande, com livre acesso da população.

**Art. 4º** O Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*